

PROJETO DE LEI Nº 039/2011

“Autoriza o Município a conceder auxílio para a comunidade de Linha Onze e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a comunidade de Linha Onze, no valor de R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos mil reais), com objetivo de realizar obras comunitárias.

Parágrafo único. A comunidade de Linha Onze deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio no prazo de noventa dias após o recebimento, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de junho de 2011.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa conceder auxílio para a comunidade de Linha Onze, para utilização em obras Comunitárias.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.